



## RELAÇÃO Nº 283/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
860.965/2009-GEDEON SILVA DOS SANTOS FILHO-OF.  
Nº1183/2015  
861.594/2011-AREIAL DO VALE LTDA-OF. Nº1180/2015  
861.748/2011-LUCIENE PACHECO DANIEL REZENDE-OF. Nº1173/2015  
861.943/2011-JOAO ALBERTO FRAGA SILVA-OF.  
Nº1175/2015  
862.245/2011-WTORRE SONDAGEM E ESTUDO DO SOLO LTDA-OF. Nº1181/2015  
862.261/2011-JOSE ROSA DO NASCIMENTO-OF.  
Nº1172/2015  
862.310/2011-CAMPOS AGRÍCOLA LTDA-OF.  
Nº1222/2015  
862.332/2011-BOAVENTURA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA-OF. Nº1184/2015  
862.905/2011-ALLAN ROCHA DE SOUZA-OF.  
Nº1182/2015  
862.906/2011-ALLAN ROCHA DE SOUZA-OF.  
Nº1182/2015  
862.909/2011-ALLAN ROCHA DE SOUZA-OF.  
Nº1182/2015  
862.910/2011-ALLAN ROCHA DE SOUZA-OF.  
Nº1182/2015  
860.145/2012-MUCIO NOBRE DA COSTA RIBEIRO-OF.  
Nº1221/2015  
860.225/2012-ALTO COLLINA MINERADORA LTDA.-OF. Nº1185/2012  
860.382/2012-EDSON DA SILVA-OF. Nº1218/2015  
860.951/2012-RIO VERMELHO MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº1220/2015  
860.952/2012-LOCAL ALCANTARA LOCADORA E TERRAPLANAGEM LTDA.-OF. Nº1219/2015  
860.438/2015-AWALIAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME-OF. Nº1215/2015  
860.753/2015-JOSÉ DOS PASSOS LIMA-OF.  
Nº1216/2015  
860.780/2015-PEDREIRA ARAGUAIA LTDA-OF.  
Nº1198/2015  
860.781/2015-PEDREIRA ARAGUAIA LTDA-OF.  
Nº1199/2015  
860.782/2015-PEDREIRA ARAGUAIA LTDA-OF.  
Nº1200/2015  
860.783/2015-PEDREIRA ARAGUAIA LTDA-OF.  
Nº1199/2015  
860.787/2015-MARIA APARECIDA VILAS BOAS DE ALMEIDA-OF. Nº1206/2015  
860.790/2015-GUMERCINO BENTO TAVARES-OF.  
Nº1205/2015  
860.791/2015-RAPHAEL AUGUSTO TAVARES RAMOS-OF. Nº1204/2015  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
860.558/2015-AWALIAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME-OF. Nº1025/2015  
860.650/2015-HAROLDO TEODORO DE ARAUJO-OF.  
Nº1178/2015  
860.658/2015-MINERAÇÃO E TRANSPORTES CORUMBÁ LTDA-OF. Nº1125/2015  
860.659/2015-MINERAÇÃO E TRANSPORTES CORUMBÁ LTDA-OF. Nº1125/2015  
860.660/2015-MINERAÇÃO E TRANSPORTES CORUMBÁ LTDA-OF. Nº1125/2015  
860.661/2015-MINERAÇÃO E TRANSPORTES CORUMBÁ LTDA-OF. Nº1125/2015  
860.662/2015-MINERAÇÃO E TRANSPORTES CORUMBÁ LTDA-OF. Nº1125/2015  
860.663/2015-MINERAÇÃO E TRANSPORTES CORUMBÁ LTDA-OF. Nº1125/2015  
860.664/2015-MINERAÇÃO E TRANSPORTES CORUMBÁ LTDA-OF. Nº1125/2015  
860.679/2015-CYRO DE MELO PEREIRA-OF.  
Nº1177/2015  
860.704/2015-JOSÉ LEOPOLDO DE CASTRO RIBEIRO-OF. Nº1223/2015  
860.708/2015-ANTENOR ANTONIO DA SILVA-OF.  
Nº1225/2015  
860.709/2015-CERÂMICA MOREIRA LTDA ME-OF.  
Nº1124/2015  
860.779/2015-SEBASTIÃO ALVES DE PAULA-OF.  
Nº1196/2015  
860.840/2015-PATRÍCIA DE OLIVEIRA BRITO MACHADO-OF. Nº1195/2015  
Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)  
860.684/2015-JORDAO PEREIRA DOS SANTOS

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

## SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 158/2015

Fase de Autorização de Pesquisa  
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)  
868.107/2010-MINERAÇÃO ORO-YTE LTDA. - AI  
Nº179/15  
868.037/2011-CALCÁRIO BELA VISTA LTDA - AI  
Nº180/15  
868.038/2011-CALCÁRIO BELA VISTA LTDA - AI  
Nº181/15  
868.393/2011-MINERADORA RIO VERDE LTDA ME - AI Nº182/15  
868.003/2012-SUCUPIRA INVESTIMENTOS LTDA. - AI Nº183/15  
868.004/2012-SUCUPIRA INVESTIMENTOS LTDA. - AI Nº184/15  
868.005/2012-SUCUPIRA INVESTIMENTOS LTDA. - AI Nº185/15  
868.006/2012-SUCUPIRA INVESTIMENTOS LTDA. - AI Nº186/15  
868.007/2012-SUCUPIRA INVESTIMENTOS LTDA. - AI Nº187/15  
868.008/2012-SUCUPIRA INVESTIMENTOS LTDA. - AI Nº188/15  
868.053/2012-ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - AI Nº189/15  
868.273/2012-MINERPAN EMPRESA DE RECURSOS MINERAIS LTDA ME - AI Nº190/15  
868.276/2013-DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA. - AI Nº191/15  
868.359/2013-NILTON MARIN RODRIGUES - AI Nº192/15  
868.001/2014-COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA. - AI Nº193/15

## RELAÇÃO Nº 160/2015

Fase de Autorização de Pesquisa  
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)  
868.395/2011-AGRÍCOLA E FLORESTAL SÃO FÉLIX LTDA - AI Nº227/15  
868.195/2012-EXTRAÇÃO DE AREIA BERGAMO LTDA ME - AI Nº220/15  
868.197/2012-FONTE MATERIAIS AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP - AI Nº221/15  
868.242/2012-NILTON MARIN RODRIGUES - AI Nº222/15  
868.243/2012-SANDRO MANOEL DUARTE MARTINS - AI Nº223/15  
868.244/2012-SANDRO MANOEL DUARTE MARTINS - AI Nº224/15  
868.257/2012-AGS NEVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - AI Nº225/15  
868.265/2012-PROVIAS ENGENHARIA LTDA - AI Nº226/15

ROMUALDO HOMOBOÑO PAES DE ANDRADE  
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 582/2015

Fica(m)o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s)de que julgou-se parcialmente procedente(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso ao Superintendente do DNP/MP, relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM(art.3º,IX, da Lei nº8.876/94,c/c as Leis nº7.990/89 e nº8.001/90,art.61 da Lei nº9.430/96,Leis nº9.993/00,nº10.195/01 e Lei 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias,sob pena de inscrição em Dívida Ativa,CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de cobrança nº934.199/2011  
Notificado: Arpasa Araguari Pavimentações Ltda  
CNPJ Ou CPF:16.820.607/0001-58  
NFLDP nº3595/2011  
Valor:R\$40.997,93  
Processo de cobrança nº934.202/2011  
Notificado: Mineração Morro do Sino Ltda  
CNPJ Ou CPF:16.532.772/0001-04  
NFLDP nº3594/2011  
Valor:R\$ 29.831,22

Fica(m)o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s)de que julgou-se improcedente(s) a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar recurso ao Superintendente do DNP/MP, relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM(art.3º,IX, da Lei nº8.876/94,c/c as Leis nº7.990/89 e nº8.001/90,art.61 da Lei nº9.430/96,Leis nº9.993/00,nº10.195/01 e Lei 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias,sob pena de inscrição em Dívida Ativa,CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de cobrança nº934.587/2011  
Notificado: Pedreira Santa Monica Ltda  
CNPJ Ou CPF:20.424.099/0001-66  
NFLDP nº3778/2011  
Valor:R\$287.869,45

PAULO SÉRGIO COSTA ALMEIDA  
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 77/2015

## LICENCIAMENTO

Fica o abaixo relacionado ciente de que julgou-se parcialmente procedente as defesas administrativas interpostas; restando-lhe pagar ou apresentar recurso relativo ao débito apurado da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº 978.139/2014 Notificado: Cerâmica Higino Ltda. CNPJ/CPF: 15.584.808/0001-30 NFLDP nº 87/2014 Valor: R\$ 34.079,24.

Processo de Cobrança nº 978.149/2014 Notificado: Cerâmica Higino Ltda. CNPJ/CPF: 15.584.808/0001-30 NFLDP nº 88/2014 Valor: R\$ 23.495,08.

GEORGE EUSTÁQUIO SILVA  
Substituto

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

## SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

## CIRCULAR Nº 60, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, nos termos do Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.751, de 19 de dezembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo MDIC/SECEX 52272.000935/2014-01 e do Parecer nº 43, de 09 de agosto de 2015, elaborado pelo Departamento de Defesa Comercial - DECOM desta Secretaria, e por terem sido verificados preliminarmente a existência de subsídios acionáveis nas importações brasileiras de filmes de PET, comumente classificadas nos itens 3920.62.19, 3920.62.91, 3920.62.99 e, eventualmente, nos itens 3920.62.11, 3920.63.00, 3920.68.99 e 3920.69.00, originárias da República da Índia, e o vínculo significativo entre as importações subsidiadas e o dano à indústria doméstica, decide:

1. Tornar público que se concluiu por uma determinação preliminar positiva de subsídios acionáveis e de dano à indústria doméstica dele decorrente, sem recomendação de aplicação de direito provisório.

2. Tornar públicos os fatos que justificaram a decisão, conforme consta do Anexo I.

DANIEL MARTELETO GODINHO

## ANEXO I

## 1. DA INVESTIGAÇÃO

## 1.1. Do histórico

Em 11 de agosto de 2006, a empresa Terphane Ltda. protocolou petição de início de investigação de subsídios acionáveis nas exportações para o Brasil de filmes de PET, de dano e nexos causal entre esses, quando originárias da Índia e petição de início de investigação paralela de dumping relativa às exportações para o Brasil de filmes de PET, quando originárias da Coreia do Sul, da Índia e da Tailândia.

Na ocasião, tendo sido apresentados elementos suficientes de prova da prática de subsídios acionáveis nas exportações originárias da Índia e do correlato dano à indústria doméstica, a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) iniciou a investigação, por meio da Circular nº 13, de 6 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 8 de março de 2007. Na mesma data, com a publicação da Circular nº 12, foi iniciada investigação de dumping nas exportações para o Brasil de filmes de PET, quando originárias da Índia e da Tailândia, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

À época, foi determinada, preliminarmente, a existência de dumping nas exportações para o Brasil de filmes de PET, originárias da Índia e da Tailândia, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática, com aplicação de medida antidumping provisória, nos termos da Resolução CAMEX nº 3, de 24 de janeiro de 2008, publicada no D.O.U. de 31 de janeiro de 2008.